



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA – PROCESSO Nº 39/2026

OBJETO DA PARCERIA: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para promover atividades esportivas e socioeducativas por meio do Projeto Avante, ofertando treinamentos de futsal, futebol, jiu-jitsu, corrida de rua e ações formativas para crianças e adolescentes, com foco no desenvolvimento físico, social e educacional, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, promoção da disciplina, respeito e cidadania, além da prevenção de situações de vulnerabilidade social, ação de relevância pública e social, nos termos do Plano de Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Curvelo comunica a todos, o interesse em formalizar parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil abaixo descrita:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA.

CNPJ: 10.768.673/0001-40.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$94.914,80 (noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: doze meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público encontra respaldo nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Municipal nº 6.731, de 3 de junho de 2026. A inviabilidade de competição decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.965, de 19 de janeiro de 2026, tratando-se de subvenção prevista na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária para o exercício de 2026).

Essa publicação visa atender à Lei nº 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na sede da Prefeitura de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790/273.

Curvelo/MG, 4 de setembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente justificativa foi publicada no sítio oficial do Município de Curvelo, no endereço eletrônico "<https://curvelo.mg.gov.br/justificativas-e-inexigibilidade-2>", na presente data.

Curvelo/MG, 4 de setembro de 2026.

Guilherme Menezes Sampaio
Matrícula: 82.452-4

